

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2022

Regulamenta o aproveitamento de créditos em atividades dirigidas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco;
- o Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades dirigidas são componentes curriculares diferenciados das aulas e estabelecidas para complementar a formação discente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º - O máximo de aproveitamento de créditos para os cursos do PPGCI é:

- I. Mestrado: até quatro créditos;
- II. Doutorado: até oito créditos.

Art. 3º - As atividades dirigidas estão compreendidas em quatro categorias:

- I. ensino;
- II. produção intelectual;
- III. pesquisa e extensão; e
- IV. participação e avaliação.

§ 1º As atividades dirigidas não compreendidas nas quatro categorias serão enquadradas em outras atividades.

§ 2º As atividades de produção intelectual devem se enquadrar à área de Comunicação e Informação.

Art. 4º - As atividades dirigidas compreendidas nas quatro categorias estão discriminadas no Anexo I.

Art. 5º - As atividades dirigidas devem ser apresentadas em formato de relatório e referendadas pelo orientador, conforme roteiro disponível no Anexo II.

Art. 6º - O relatório de atividades dirigidas deve ser encaminhado pelo discente à Coordenação do PPGCI.

Parágrafo único. O relatório de atividades dirigidas deve ser apresentado após o segundo semestre de ingresso no programa.

Art. 7º - O relatório de atividades dirigidas deve ser apreciado pelo Colegiado do Programa para validação dos créditos.

Art. 8º - As atividades a serem avaliadas pelo Colegiado do PPGCI só poderão ser as do período de formação do discente.

Art. 9º - As atividades dirigidas não aprovadas pelo Colegiado do PPGCI poderão ser reavaliadas mediante solicitação circunstanciada do discente e referendada pelo orientador.

Art. 10º - A inclusão ou exclusão de atividades dirigidas deverão ser apreciadas e aprovadas no Colegiado do PPGCI e sua incorporação deve atualizar o Anexo I desta Normativa.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 11º - Casos omissos serão apreciados e aprovados pelo Colegiado do PPGCI.

Art. 12º - Esta normativa entrará em vigor, uma vez homologada pela Câmara de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFPE.

APROVADA NA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

ANEXO I

ATIVIDADES DIRIGIDAS

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ATIVIDADES DIRIGIDAS	
ATIVIDADES DE ENSINO	CRÉDITOS
Estágio Docência	1 crédito para cada 15 horas
Orientação de TCC (graduação, especialização e aperfeiçoamento)	1 crédito para cada semestre
Coorientação de TCC (graduação, especialização e aperfeiçoamento)	0,5 crédito para cada semestre
Atividade de Supervisão	0,5 crédito para cada 15 horas

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL	CRÉDITOS
Autoria ou coautoria de artigo em periódico Qualis A*	4 créditos para cada item
Autoria ou coautoria de artigo em periódico Qualis B*	2 créditos para cada item
Autoria ou coautoria de artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis*	1 crédito para cada item
Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento internacional*	2 créditos para cada item
Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento nacional*	1 crédito para cada item
Autoria ou coautoria de resumo publicado em anais de evento internacional*	1 crédito para cada item
Autoria ou coautoria de resumo publicado em anais de evento nacional*	0,5 crédito para cada item
Autoria ou coautoria de livro por editora com Conselho Editorial (com ISBN)*	4 créditos para cada item
Autoria ou coautoria de livro por editora sem Conselho Editorial (com ISBN)*	2 créditos para cada item
Autoria ou coautoria de capítulo de livro por editora com Conselho Editorial (com ISBN)*	2 créditos para cada item

Autoria ou coautoria de capítulo de livro por editora sem Conselho Editorial (com ISBN)*	1 crédito para cada item
--	--------------------------

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	CRÉDITOS
Participação em projeto de pesquisa ou inovação aprovado por agência de fomento nacional*	1,5 crédito (não acumulável)
Participação em projeto de pesquisa ou inovação aprovado por agência de fomento estadual*	1 crédito (não acumulável)
Participação em projeto de pesquisa ou inovação aprovado pela UFPE*	1 crédito (não acumulável)
Participação em projeto de extensão aprovado por agência de fomento nacional*	1,5 crédito (não acumulável)
Participação em projeto de extensão aprovado por agência de fomento estadual*	1 crédito (não acumulável)
Participação em projeto de extensão aprovado pela UFPE*	1 crédito (não acumulável)

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	CRÉDITOS
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (especialização e aperfeiçoamento)*	0,5 crédito por banca (até 2 créditos)
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (graduação)*	0,5 crédito por banca (até 1 crédito)
Participação em eventos da área*	0,5 crédito para cada 30 horas
Participação em cursos da área*	0,5 crédito para cada 30 horas
Apresentação de trabalho ou palestra em eventos da área*	0,5 crédito para cada item
Participação em comissão organizadora de eventos da área*	1 crédito para cada item (até 2 créditos)
Participação em diretoria de órgãos de classe profissional e científica da área*	1 crédito para cada ano (até 2 créditos)
Participação em comissão editorial de periódicos científicos da área*	1 crédito para cada ano (até 2 créditos)
Parecerista de artigos de periódicos científicos da área (com Qualis)*	1 crédito para cada item (até 2 créditos)
Parecerista de artigos de periódicos científicos da área (sem Qualis)*	0,5 crédito para cada item (até 1 crédito)
Parecerista de trabalhos completos e/ou resumos em eventos da área*	0,5 crédito para cada item (até 1 crédito)

OUTRAS ATIVIDADES	CRÉDITOS
Prêmio ou menção honrosa concedido por entidade científica nacional*	1 crédito para cada item
Prêmio ou menção honrosa concedido por entidade científica estadual*	1 crédito para cada item
Prêmio ou menção honrosa concedido pela UFPE ou outra UF do país*	1 crédito para cada item
Publicação de resenha em periódico científico da área*	0,5 crédito para cada item (até 1 crédito)
Publicação de tradução de textos científicos em veículos científicos reconhecidos na área*	0,5 crédito para cada item (até 1 crédito)
Trabalhos técnicos em veículos científicos reconhecidos na área*	0,5 crédito para cada item (até 1 crédito)
Prêmio ou menção honrosa concedido por entidade científica nacional*	1 crédito para cada item

* Só serão validadas as atividades que ocorrerem durante o Mestrado/Doutorado do solicitante, sendo vedado o aproveitamento de atividades que ocorreram em períodos anteriores à primeira matrícula do solicitante no PPGCI.

ANEXO II
ATIVIDADES DIRIGIDAS
ROTEIRO DE RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA ATIVIDADE
DIRIGIDA

Ao término da atividade dirigida os seguintes documentos devem ser encaminhados a secretaria do PPGCI para consolidação.

- 1) Ofício de encaminhamento assinado pelo(a) discente e orientador;
- 2) Relatório descritivo de atividades (seguir a sequência das atividades constantes no Anexo I)
- 3) Histórico escolar emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação da UFPE

